ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 3377-1271/Fax: (47) 3377-1273
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1.551 / 2013

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências."

Art. 1º - Fica autorizado O Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) ao Orçamento Municipal vigente:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
(2) 3.1.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ----------R$ 60.000,00
(4) 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas ----------R$ 30.000,00

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descritas na mesma importância.

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031.0001.1.017 – Construção da Câmara Municipal de Vereadores
(01) 4.4.90.00.00.00.00.00.00.01.0000 – Aplicações Diretas ----------R$ 90.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, 04 de Dezembro de 2013.

Viland Bork
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
04 / 12 / 2013